



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.700

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1951

DECRETO N. 698 — DE 9 DE ABRIL DE 1951

Mantém a denominação de "Basílio de Carvalho" ao Grupo Escolar de Abaetetuba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA :

Artigo único. Fica mantida a denominação de "Basílio de Carvalho" ao Grupo Escolar de Abaetetuba, continuando, assim, a justa homenagem do Estado e do povo ao emérito professor, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 146 — DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Pôr à disposição do Conselho Rodoviário do Estado, sem onus para o Estado, Moisés Greidinger, ocu-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pante do cargo de Bibliotecário — padrão P, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 147 — DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, Waldemar Eládio da Silva, ocupante do cargo de Escriurário, classe J, lotado no Departamento de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 148 — DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Dr. Eduardo Hermes, ocupante do cargo de Médico — padrão P, do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Diretor do Serviço de Educação Física do Estado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Raimundo Farias Filho para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Japiim, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Ernane Duarte Progenio para exercer o cargo de Comissário

de Polícia de Turucú, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Antônio Ferreira Neves Canabrava para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Cametá, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Agnelo de Oliveira Arnaud para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Juaba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, 831. — Fone, 3368

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4391

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE :	
Belém :		Página, por 1 vez .. 300,00	
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez	120,00
Estados e Municípios :		Centímetros de coluna :	
Anual	300,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior :			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retrabalhada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO**SEÇÃO I****ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 698 de 9 de abril de 1951

PORTARIAS NS. 146 a 148. de 9 de abril de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA —

Decretos de 9 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA —

Decretos de 9 e 10 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS —

Procuradoria Fiscal — Licença para exploração de gêneros nativos

EDITAIS**ANÚNCIOS****BANCOS & COMPANHIAS****SEÇÃO II****PODER JUDICIÁRIO****EDITAIS**

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Amadeu de Andrade para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia de Cuxupiarí, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Vivaldo Siqueira Ferreira para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Cuxupiarí, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Gaudêncio Nunes da Silva para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Cupijó, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar Ernestino Salgado Moreira do cargo de Escrivão de Polícia de Cametá, sede do Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar João Oliveira do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do lugar Cupijó, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar Martinho José Pinheiro do cargo de Comissário de Polícia do lugar Japiim, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do EstadoJ. J. da Costa Botelho
Secretário Geral**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear a normalista Lucimar Oliveira Pacheco, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, durante o impedimento da titular normalista Clarisse Marques Dourado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Izidra de Melo Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caetezinho, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Carícia Helena Ladisláu para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior e escolas reunidas do subúrbio da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas Amazonas de Figueiredo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eufêmia Martins de Jesús para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Delgado Leão", no Município de Arariuna, vago com a exoneração de Odília Feio Paraense.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carmen Nepomuceno Fiel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941, Odília Feio Paraense, do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Delgado Leão", no Município de Arariuna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Angelina Fonseca Tembra, do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Delgado Leão", no Município de Arariuna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dolores Carêa de Medeiros do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Areião, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonice de Jesús Sousa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Jauba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez do corrente

mês, fica o Sr. Abibe Ferreira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, distante uma légua da margem direita do Rio Vermelho, fazendo frente para travessão dos fundos das terras denominadas

Abóboras e Peruanos, de Miguel Chamon, hoje adjudicadas a Marcos Atias, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, aproximadamente. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 24 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 206—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez do corrente mês, fica o Sr. Antônio Ribeiro Filho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacaiuna, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação do "Grotão da Cruz"; pelo lado de cima com a confrontação do "Grotão Peruano", e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 24 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 207—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez do corrente mês, fica a Sra. Luciana Pinto da Conceição autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Doutor Dôdoro Mendonça e Sérvulo Brito; pelo lado de cima com a linha divisória das terras de Manoel Brito de Almeida e fundos com a divisória das terras de Perina Gomes, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 208—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez do corrente mês, fica o Sr. Pedro Marinho de Oliveira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Sorozinho, afluente do Rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar "Cocal"; pelo lado de cima com o lugar "Gameleira",

e fundos com terras devolutas, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, aproximadamente. Renovação. Safra de 1951.

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 209—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e dois de fevereiro findo, fica o Sr. Raimundo Nonato Bentes autorizado a explorar o lote de terras devolutas denominado "Rancho do Jorge", situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica nas margens direita do Igarapé Osmari, abrangendo ambas as margens do Igarapé do Galo, afluente da margem direita do Igarapé Osmari, que por sua vez é afluente da margem esquerda do Rio Parú, com uma área de duas léguas de frente por duas ditas de fundos, com os seguintes característicos: fica nas cabeceiras do Igarapé do Galo, afluente da margem direita do Igarapé Osmari, limitando-se pela frente a baixa grande e águas do Igarapé Mepucu na margem esquerda do Igarapé Osmari; pelos fundos a Serra Grande e a Grotta da Anta; pelo lado direito com terras devolutas e pelo lado esquerdo com o Igarapé Carapanáuba e a Serra Azul.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos,

como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas.

(Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **ARTEMIS LEITE DA SILVA**, procurador fiscal.

(N. 210—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de onze do corrente mês, fica o Sr. Ciriaco Simplício de Oliveira Matos autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: frente com a margem direita do Rio Craval; pelo lado de baixo com terras demarcadas de Avelino Teixeira Vinente; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas, medindo quatro mil metros de frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 28 de março de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 211—Ext.—11|4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de onze do corrente

mês, fica o Sr. Reinaldo Fernandes Ribeiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem

direita do Igarapé Alambique a começar das terras "Fim do Mundo", até as terras "Caipurú"; lado de baixo, terras "Fim do Mundo"; lado de cima terras "Caipurú", e fundos terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por

uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 28 de março de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo Visto — (a) Artêmis Leite da Silva, procurador fiscal.

(N. 212—Ext.—11|4)

ATA da reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e cinquenta e um, de Martin, Representações e Comércio S/A. — "Marcosa".

As 17 horas do dia 29 de março de 1951, presentes e representados número legal de acionistas para que a Assembléia pudesse resolver os assuntos que motivaram a sua convocação, o Sr. Presidente, verificando que o número de acionistas presentes e representados condizia com o constante do "Livro de Presença", declarou aberta a sessão, convidando para secretariá-la os acionistas Srs. Narciso Rodrigues da Silva Braga e Silvério Ferreira Lopes.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, verificando que não havia expediente a despachar, mandou proceder à leitura da ata anterior, que foi aprovada sem contestação pelos presentes. Foi lido, em seguida, o anúncio da convocação, explicando o Sr. Presidente os fins da reunião.

Assim, entrando na primeira parte dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou o Sr. Gerente da sociedade e ler o seu Relatório e o Relator do Conselho Fiscal a ler o seu Parecer, os quais foram submetidos à discussão e em seguida à aprovação, sendo aprovados por unanimidade. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para que os Srs. Acionistas organizassem as cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral. A seguir,

convidou para escrutinadores os Acionistas Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e Lourival Pinheiro Ferreira, os quais tomaram logo lugar à mesa.

Iniciada a eleição e verificado que o número de cédulas depositadas na urna condizia com o número dos presentes, procedeu-se à apuração, que deu o seguinte resultado:

Conselho Fiscal — Efe-
tivos — Antônio José Cerqueira Dantas, 4.062 votos; Narciso Rodrigues da Silva Braga, 4.063 votos; e Adrião Rocha e Silva, 4.063 votos.

Suplentes: — João Queiroz de Figueiredo, 4.063 votos; Lourival Pinheiro Ferreira, 4.063 votos e Expedito Lobato Fernandez, 4.063 votos.

Assembléia Geral — Antônio Alves Velho, 4.063 votos.

Todos os eleitos presentes foram empossados imediatamente.

Honorários do Conselho Fiscal — Foram mantidos os do ano anterior, por proposta do acionista Sr. Clementino José dos Reis.

Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra a qualquer dos presentes que dela quizesse fazer uso. Levantando-se o acionista Senhor Serqueira Dantas, declarou que, por incumbência do acionista Sr. Mário Sarmanho Martins, presidente da Sociedade e que presente-mente se encontra no Rio de Janeiro, propõe que sejam consignados em ata, em seu nome e no de toda a Diretoria, os seus agradecimentos à Diretoria da Importadora de Ferragens

S/A., e muito especialmente aos Diretores da mesma, seus amigos Srs. Antônio Alves Velho, Abílio Augusto Velho, Narciso Rodrigues da Silva Braga e Luiz Nunes Direito, pelo concurso e cooperação máxima que todos prestaram a Martin Representações e Comércio S/A., cooperação esta de verdadeiros amigos, a quem a Marcosa muito deve do seu progresso.

Também a Ferreira Gomes, Ferragistas S/A. e a Portuense Ferragens S/A., na pessoa dos seus dirigentes, todos seus amigos, hipoteca os seus agradecimentos pelo concurso que vêm prestando a Marcosa, dando-lhe preferência para seus negócios. Quer também o Sr. Martin referir-se muito destacadamente a dedicação e atuação do Sr. João de Deus Cabral, como gerente da Seção de Vendas da sua Filial do Ceará, que desde a sua fundação lhe vem emprestando o melhor da sua cooperação e atenção máxima aos seus negócios. Aqui, também, os seus agradecimentos.

Pede a palavra a seguir o acionista Sr. Abílio Augusto Velho para propôr um voto de louvor à Diretoria, emuito especialmente, ao seu Presidente, Sr. Mário Sarmanho Martin, e ao Gerente Mário Silvestre e ao Sub-Diretor Dilermando Guêdes Cabral, pelos resultados obtidos no exercício próximo passado, tudo fruto da sua atuação à frente dos negócios da Matriz do Pará e Filial de Fortaleza, que devem todo o seu progresso à sua eficiente e inteligente administração.

Este voto de louvor foi aceito sem discussão pelo muito que tinha de merecido.

Fala, a seguir, o Gerente da Martin, Representações e Comércio S/A. do Pará e Ceará, para em nome do Sr. Mário Sarmanho Martin, atual presidente daquela sociedade, pedir que seja consignado também nesta o seu grande agradecimento às dignas Repartições Federais, Estaduais e Municipais do Pará e Ceará, bem como ao comércio em geral destes dois Estados, pela preferência e confiança que sempre lhes dispensaram para seus negócios.

E não havendo quem mais quizesse usar da palavra para tratar de algum assunto de interesse social, o Sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos, agradecendo antes a presença dos Srs. Acionistas. Encerrada a folha número setenta do "Livro de Presença", o Presidente declara suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, primeiro secretário, no livro competente. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, posta em discussão e, finalmente aprovada sem qualquer impugnação e, por isso, vai ser assinada por todos os acionistas, dela se extraindo uma cópia autêntica, dactilografada, para os devidos fins de direito. Belém do Pará, vinte e nove de março de mil novecentos e cinquenta e um, **Abílio Augusto Velho, Narciso Braga, primeiro secretário; Silvério Ferreira Lopes, Aliança Industrial S/A., Narciso Braga, Altair Burlamaqui de Sousa Martins, Abílio Augusto Velho,**

ANÚNCIOS

p.p. Antônio Velho — Abílio Velho, pela Importadora de Ferragens S/A. — Abílio Velho, Alberto Tavares da Costa, Clementino Reis, Joaquim P. Alves, Adriano Rocha Silva, p.p. João Domingos Duarte — Adrião da Rocha e Silva, Joaquim Duarte de Oliveira, p.p. Manoel Augusto Moura, — Mário Fernandes Carreira, Ferreira Gomes, Ferragistas, S/A., Silvério Ferreira Lopes, p.p. Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes, Silvério Ferreira Lopes, p.p. de Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Silvério Ferreira Lopes, Aled Parry, Lourival Pinheiro Ferreira, p.p. Aluisio Pinheiro Ferreira, Lourival Pinheiro Ferreira, Firmino Ferreira Matos, Antônio José Cerqueira Dantas, p.p. Mário Sarmanho Martin, Mário Silvestre, Mário Silvestre, Banco Moreira Gomes S/A., Antônio José Cerqueira Dantas p.p..

(N. 216—Ext. 13/4)

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

ATA da Assembléa Geral Ordinária da Aliança Industrial S/A., realizada em 28 de março de 1951

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, encontrando-se presente na sede social da Aliança Industrial S/A., à Travessa da Piedade n. 133, nesta cidade, acionistas que atenderam ao anúncio de convocação feito na forma da lei e dos Estatutos vigentes.

A hora aprazada no anúncio de convocação o Diretor Narciso Braga expôs aos presentes que encontrando-se ausente o presidente eleito da Assembléa Geral Ordinária, Senhor Antônio Alves Velho, propunha que fosse aclamado a presidência o acionista Abílio Augusto Velho, no que foi atendido.

Assumindo a presidência o referido senhor solicitou

a aquiescência dos acionistas Aled Parry e Joaquim Pedro Alves para completarem a mesa na qualidade de primeiro e segundo secretários. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a chamada dos acionistas pelo Livro de Presença o que constatou haver número legal, representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente declarou instalada a Assembléa nos termos do anúncio de convocação, designando o segundo secretário procedesse a devida leitura na forma da lei para os devidos fins

Ao terminar, o Senhor Presidente expõe que encontra-se sobre a mesa o relatório, contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1950, para serem examinados pelos acionistas presentes com ampla liberdade de pronunciarem-se a respeito, pedindo ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos mesmos. Depois de lidos e achados conforme os documentos em apreço, o presidente declarou que os submetia a aprovação da Assembléa, a qual manifestou-se por unanimidade pela aceitação das ditas contas e documentos em vista do que, o presidente declarou que estavam aprovados com as restrições da lei o relatório, atos e contas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1950.

Passando-se a segunda parte, o senhor presidente comunicou que iam proceder-se as eleições dos novos corpos dirigentes da sociedade, convidando para escrutinadores os acionistas Pedro José de Mendonça Gomes e Ismael Ramos Pinto, processando-se as eleições na forma secreta. Ao terminar os escrutinadores fizeram a contagem dos votos com o seguinte resultado: — Para Presidente da Assembléa Geral Ordinária: Abílio Augusto Velho; Para Diretores: — Narciso Rodrigues da Silva

Braga e Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes; Para Suplentes da Diretoria: — Antônio Alves Velho e Silvério Ferreira Lopes; Para o Conselho Fiscal: — Clementino José dos Reis, Adrião da Rocha e Silva e Aled Parry; Para Suplentes do Conselho Fiscal: — Augusto Alves Pereira, David dos Santos Loureiro e Mário Fernandes Carreira. Sendo este resultado recebido pelos presentes com contentamento e como encontravam-se presentes os eleitos o senhor presidente declarou-os empossados, continuando pede que os acionistas se manifestem sobre os honorários dos senhores membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, todos os presentes concordaram que fossem mantidos os anteriores de cento e cinquenta cruzeiros mensais.

Antes de terminar o senhor presidente declarou que concedia a palavra na ordem ao acionista que assim desejasse. O acionista Adrião da Rocha e Silva, usando das atribuições que lhes foram permitidas propôs que um voto de louvor fosse consignado nesta ata aos senhores diretores, que acabavam de patentearem a sua dedicação não só pelo engrandecimento do sociedade como também pugnavam pelo interesse geral dos acionistas, com aplausos gerais foi aprovada a referida moção.

O diretor Narciso Braga agradecendo em seu nome e de seu colega Silvério Ferreira Lopes declarou que aproveitava do ensejo para comunicar aos dignos acionistas a instalação das modernas máquinas para fabricação de pregos recebidas da Inglaterra, estando em funcionamento desde novembro passado, as quais vieram aumentar sensivelmente a nossa produção.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada essa reunião às dezoito horas e vinte e

cinco minutos, do que para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida foi por todos assinada. Belém do Pará, 28 de março de 1951. — (aa) **Abílio Augusto Velho, presidente; Aled Parry, primeiro secretário; Joaquim Pedro Alves, segundo secretário; Pedro José de Mendonça Gomes e Ismael Ramos Pinto, escrutinadores. Acionistas: Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., representada pelo seu Diretor Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes, Importadora de Ferragens S/A., representada pelo seu vice-presidente Abílio Augusto Velho, Narciso Rodrigues da Silva Braga, Silvério Ferreira Lopes, Antônio Alves Velho, representado pelo seu procurador Abílio Augusto Velho, Aled Parry, Abílio Augusto Velho, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes, Adrião da Rocha e Silva, Banco Moreira Gomes S/A., representado pelo seu diretor Firmino Ferreira de Matos, Joaquim Pedro Alves, Pedro José de Mendonça Gomes, Ismael Ramos Pinto e Demóstenes Azevedo Cruz.**

(N. 217—Ext. 13)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Retificação

No DIÁRIO OFICIAL, Seção I, do dia 31 de março passado, publicação desse Banco à página n. 4781.

Onde se lê:

... vogal do Conselho Administrativo do Banco...

Leia-se:

... vogal do Conselho de Administração do Banco...

(N. 218—Ext. 13, 14 e 15/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.285

PORTARIA

O Desembargador Arnaldo Valente Lobo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado,

RESOLVE:

Nomear Nair Agripina Gomes de Melo para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Escritório — padrão D, com exercício na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, Srta. Amélia Catarina de Barros Lobo.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Sr. Secretário deste Egrégio Tribunal assim o faça executar.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1951.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

ARNALDO VALENTE LOBO
Presidente do Tribunal

Luiz Faria
Secretário do Tribunal

—No officio da Escola de Iniciação Agrícola — Conclusos.

Escrivão Leão:

No requerimento do Banco Moreira Gomes S/A — Conclusos.

—Ação executiva: A., Raimundo Afonso Filho; R., João Tocantins Pena — Mandou cumprir o Verando Acórdão da 1.ª Câmara Cível do E. T. de Justiça do Estado.

—Ação ordinária: A. Vicente João de Figueiredo Campos; R., Cia. Atlântica de Madeiras S/A — Designou o dia 10 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Domingos Tavares de Oliveira — Sim, mediante traslado.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Leão:

Embargos de terceiros: Embargante, Serafim Dias Sábio; embargada, Cunha & Capela — Recebeu os embargos.

—Despejo: A., Serafim Gonçalves Barreira; R., Antenor Pereira — Man-

dou seja cumprido o despacho de fls. 2.

—Ação executiva: A., Marcelino da Silva Pinho; R., Vitor Ramos Coimbra — Mandou submeter os autos ao Juízo da 1.ª Vara.

Escrivão Maia:

No requerimento de Sebastião Albuquerque Vasconcelos — N. A., para fins de direito.

—Idem, — Diga o Dr. Rep. do M. Público.

Escrivão Lobato:

Inventário de Severo Garcia — Á conta.

Pretoria do Cível, ac. a 5.ª vara

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Despejo: A., Julieta Zegbi Barata; R., Raul dos Santos Ferreira e sua mulher — Designou o dia 6 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—Ação ordinária: Requerente, Francisca de Almeida Travassos — Vista ao Dr. C. Geral.

—Alimentos: A., Luiza Cavalcante de Moraes — Ao Juízo da 4.ª Vara.

—Desquite litigioso: A., Maria Abreu Dias; R., Manoel Alves Dias — Idêntico despacho.

—Alimentos: A., Florentina Santos de Freitas; R., Joaquim Agostinho de Freitas — Idêntico despacho.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1951 Rodrigues Pinho da Silva — Á conta.

Juiz de Direito da 1.ª vara acumulando a 4.ª

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

Escrivão Maia:

Cominatória. A., Antônio da Silva Magno; R., Cesario Torga — Á conta.

—Inventário de João Afonso Esteves — Ao cálculo.

Escrivão Leão:

No requerimento da Importadora de Ferragens S/A — Sim.

—Idem, de Samuel Pinto — Conclusos.

—Desquite amigável: Requerente, Julio Pinho da Silva e Evangelina

Escrivão Lima:

Inventário de Manoel Soares — Deferiu o pedido do feito.

Juiz de Direito da 2.ª vara e Diretoria do Forum

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escr. Noronha da Mota:

Mandado de segurança. Impetrante, Adel Teles de Menezes — Homologou por sentença a desistência da ação.

Escrivão Pépes:

Inventário de Carolina Maria de Oliveira — Julgou ao cálculo.

—No requerimento de Joaquim Maria de Oliveira — Vista á Fazenda.

—No requerimento de Dr. Diniz Lopes Ferreira — Concluído.

—Ação executiva: A., Manoel dos Santos Moreira; R., Pedro Barros de Lima — Vista ao autôr.

—No requerimento de José Coêlho da Silva — Sim, em termos.

—Indenização: A., Viação Santa Cruz Limitada; R., Antônio Joaquim Valente Rodrigues — Homo-

logou, por sentença, a desistência da ação.

—Despejo: A., Antônio Miguel Taveira e outros; R., Francisco Azevedo — Designou o dia 10, às 10 horas, para a audiência de instrução e julga-

mento, indeferindo a vitória.

—Despejo: A., A Irmandade de São Benedito; R., Almeida Carvalho & Cia. — Nomeou desempataador o Dr. Otacílio Assunção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se acham nesta Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os embargos cíveis da Capital, entre partes, como embargantes, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher; e, embargados, Adriano Francisco Martins e sua mulher, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de abril de 1951.
(a) Luiz Faria, secretário.

(12/4)

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de abril corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, Anatólio Marinho de Oliveira; e, requerido, o Governo do Estado, sendo relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de abril de 1951.
(a) Luiz Faria, secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Blanco Esteves e a senhorinha Carmita Lourenço Branco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante,

domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Tiradentes s/n., filho de Sérgio Blanco Esteves e de Dona Joaquina Esteves Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constante n. 409, filha legítima de Camilo Lourenço Garrido e de Dona Petra Branco Esteves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(N. 165-A—256—Cr\$ 40,00—6 e 13/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Lívio Gonçalves e a senhorinha Héleandrina de Oliveira Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbiras n. 342, filho legítimo de José de Nazaré Gonçalves e de Dona Alvínia Lívio Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbiras n. 850, filha legítima de Antônio Augusto de Carvalho e de Dona Ana Maria Gonçalves de Oliveira Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(N. 166-A—255—Cr\$ 40,00—6 e 13/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo da Silva Lobão e a senhorinha Nair Rodrigues.

PROCLAMAS

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Campos Sales n. 60, filho legítimo de João da Cunha Lobão e de dona Rita da Silva Lobão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 143, filha legítima de Benvindo Rodrigues e de dona Joana Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(N. 170 — A 258 — Cr\$ 40, — 7 e 14/4)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Inscrição de eleitor

Faço saber aos interessados que por despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os cidadãos Antônio da Rocha Leonardo e José Ribamar Gomes. E, para constar, mandei publicar na Im-

prensa Oficial o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias de abril de 1951.

(a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(12/4)